



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501-497

FATO RELEVANTE

APROVAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE CREDORES NÃO-FINANCEIROS OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. ("Companhia") (B3: SEQL3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 11 de outubro de 2024 e em 21 de outubro de 2024, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de janeiro de 2025, as atualizações sobre a implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial, que tem como objeto a reestruturação de dívidas não-financeiras da Companhia e de sua subsidiária Transportadora Americana S.A., inclusive mediante a conversão e o reperfilamento de créditos quirografários da ordem de, aproximadamente, R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais), decorrentes de contratos firmados com fornecedores, prestadores de serviços e locadores de armazéns etc., cujo pedido de homologação judicial foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 11 de outubro de 2024, e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04 de novembro de 2024 ("Plano de RE").

Na presente data, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), dentre outros assuntos, o aumento do capital social da Companhia, em valor compreendido entre o valor mínimo de

R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), e o valor máximo de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), com a emissão de, no mínimo, 13.750.000 (treze milhões, setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, e, no máximo, 16.250.000 (dezesesseis milhões, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R\$ 8,00 por ação ("Aumento de Capital").

No âmbito do Aumento de Capital, os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia terão o direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias, nas condições propostas pela administração da Companhia, conforme aprovadas na AGE, com base no número de ações de emissão da Companhia que possuírem no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data de realização da AGE ("Direito de Preferência").

Conforme o Aviso aos Acionistas divulgado na presente data, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/informacoes-aos-acionistas/comunicados-ao-mercado/>) ("Aviso aos Acionistas"), o prazo para exercício do Direito de Preferência terá início em **10 de fevereiro de 2025** (inclusive) e se encerrará em **11 de março de 2025** (inclusive). Os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência poderão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de Novas Ações, durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. Maiores informações sobre o procedimento para exercício do Direito de Preferência poderão ser acessadas no Aviso aos Acionistas.

A Companhia estima que a reunião do Conselho de Administração da Companhia para a homologação do Aumento de Capital acontecerá em 27 de março de 2025. Na mesma data, a Companhia divulgará novo aviso aos acionistas com o resultado do Aumento de Capital e a sua nova composição acionária.

A aprovação e implementação do Aumento de Capital ocorre antes mesmo da homologação do Plano de RE, conforme faculdade prevista na Cláusula

6.1.10.2 do Plano de RE. A Companhia e os seus assessores seguem empenhados na homologação judicial do Plano de RE, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, a Companhia reitera seu compromisso com a transparência, e que os seus investidores e os credores abrangidos pelo Plano de RE poderão obter esclarecimentos sobre eventuais dúvidas envolvendo o Plano de RE (inclusive a respeito dos créditos abrangidos, andamento do processo de homologação e das etapas de implementação, exercício do Direito de Preferência no âmbito do Aumento de Capital e outras solicitações) através dos seguintes endereços de e-mail:

Investidores: ri@sequoialog.com.br

Credores: informacoesRE@sequoialog.com.br.

A Sequoia reafirma a sua dedicação ao fiel cumprimento do Plano de RE e à condução responsável de suas obrigações, mantendo os seus acionistas e o mercado informados sobre os próximos passos.

Barueri/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Leopoldo de Bruggen e Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501-497

MATERIAL FACT

APPROVAL OF THE CAPITALIZATION OF CREDITS FROM NON-FINANCIAL CREDITORS UNDER THE OUT-OF-COURT REORGANIZATION PLAN

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. ("Company") (B3: SEQL3), in compliance with the provisions of Law No. 6404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporate Law"), the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general, further to the Material Facts disclosed on October 11, 2024 and October 21, 2024, and the Notice to the Market disclosed on January 30, 2025, of the updates on the implementation of the Out-of-Court Reorganization Plan, the purpose of which is to restructure the non-financial debts of the Company and its subsidiary Transportadora Americana S.A., including the conversion and re-profiling of unsecured credits in the order of approximately two hundred and ninety-five million reais (BRL 295,000,000.00), arising from contracts signed with suppliers, service providers and warehouse lessors, etc., whose request for judicial approval was approved at the Company's Board of Directors' Meeting of October 11, 2024, and ratified at the Company's Extraordinary General Meeting held on November 4, 2024 ("Out-Of-Court Reorganization Plan").

On this date, the Company's Extraordinary General Shareholders' Meeting ("EGM") approved, among other matters, the increase in the Company's share capital, in an amount between the minimum amount of one hundred and ten million reais (BRL 110,000,000.00), and the maximum amount of

one hundred and thirty million reais (BRL 130,000,000.00), with the issue of at least thirteen million, seven hundred and fifty thousand (13,750,000) common shares, and at most sixteen million, two hundred and fifty thousand (16,250,000) common shares, all nominative and without par value ("New Shares"), at an issue price of R\$ 8.00 per share ("Capital Increase").

Within the scope of the Capital Increase, shareholders holding common shares issued by the Company will have the preemptive right to subscribe for new common shares, under the conditions proposed by the Company's management, as approved at the EGM, based on the number of shares issued by the Company that they hold at the close of trading on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão on the date of the EGM ("Preemptive Right").

According to the Notice to Shareholders published on this date, available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.sequoialog.com.br/informacoes-aos-acionistas/comunicados-ao-mercado/>) ("Notice to Shareholders"), the period for exercising the Preemptive Right will begin on **February 10, 2025** (inclusive) and will end on **March 11, 2025** (inclusive). Shareholders or assignees of Preemptive Rights may express their interest in reserving any surplus New Shares, during the period for exercising Preemptive Rights, in the respective share subscription form. Further information on the procedure for exercising the Preemptive Right can be found in the Notice to Shareholders.

The Company estimates that the meeting of the Company's Board of Directors to confirm the Capital Increase will take place on March 27, 2025. On the same date, the Company will publish a new notice to shareholders with the result of the Capital Increase and its new shareholder composition.

The Capital Increase will be approved and implemented even before the Out-Of-Court Reorganization Plan is ratified, as provided for in Clause 6.1.10.2 of the Out-Of-Court Reorganization Plan. The Company and its advisors remain committed to the judicial ratification of the Out-Of-Court Reorganization Plan, under the terms of the applicable legislation.

In addition, the Company reiterates its commitment to transparency, and that its investors and the creditors covered by the Out-Of-Court Reorganization Plan may obtain clarification on any doubts involving the Out-Of-Court Reorganization Plan (including regarding the credits covered, the progress of the homologation process and the implementation stages, the exercise of the Preemptive Right within the scope of the Capital Increase and other requests) through the following e-mail addresses:

Investors: ri@sequoialog.com.br

Creditors: informacoesRE@sequoialog.com.br

The Company reaffirms its dedication to faithful compliance with the Out-Of-Court Reorganization Plan and responsible management of its obligations, keeping its shareholders and the market informed of the next steps.

Barueri/SP, February 7, 2025.

Leopoldo de Bruggen e Silva

Chief Financial and Investor Relations Officer